

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

ART. 1.º — A Prefeitura Municipal do Recife, concederá ao autor do Hino de Pernambuco — a quantia de dez mil cru-

zeiros — (Cr\$ 10.000,00), como auxílio as suas precárias condições de saúde.

ART. 2.º — Para ocorrer as despesas com a execução desta lei, fica o Sr. Prefeito do Município autorizado a abrir o crédito necessário.

ART. 3.º — A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 9 de setembro de 1952.

(a) Antônio Alves Pereira  
Prefeito